



Projeto de Lei Municipal nº 089/2021

Dispõe sobre a contratação emergencial de Professor(a) de Pedagogia, por prazo determinado, e dá outras providências.

João Elcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencialmente, 01 (um) Professor de Pedagogia.

§1º A carga horária do Contratado será de 24 (vinte e quatro) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.989,17 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

§2º O Contratado terá direito ao vale alimentação e a contratação será de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia o contratado terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§ 1º A respectiva contratação se valerá da banca do processo seletivo já realizado, em não havendo aprovados(as), novo processo seletivo deverá ser realizado.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.



Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 03 de dezembro de 2021


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº 089/2021, requer autorização para contratar emergencialmente 01 (um) professor de pedagogia, pelo período de seis meses, podendo a contratação ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

A solicitação da presente contratação emergencial se justifica na necessidade de suprir vaga de servidora, a qual fora concedida licença prêmio.

Ainda, importante a aprovação do presente projeto de lei, vez que a EMEI manterá funcionamento no período de férias coletivas.

Desta forma, conclamo a aprovação do projeto ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 3 de dezembro de 2021


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal